



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 20/2010 de 22/02/2010

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 817/2009 de 02/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.200 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 33.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.200 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 44.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários..... R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

Registrado e publicado em data supra:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Publicado de 22/02/10 a 03/03/10


VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA
Chefe de Gabinete